

## Os decretos da prosperidade e os caminhos da Bastilha

Mauro Santayana (\*)

O sr. Mário Simonsen, sabe-se, é um homem de sensibilidade musical. Enleva-se com Verdi e Leoncavallo e, nas horas vazias — poucas em seu intenso tempo —, solfea e entoa leves árias, além de praticar a crítica de discos e espetáculos de ópera. A música é irmã da matemática. Os gregos faziam essa associação, na busca da harmonia universal. Os pensadores do Renascimento — Galileu entre eles — tinham as notas como guias nos labirintos da física. Não há incoerência entre os solfejos do senhor Simonsen e seu ofício de economista.

Mas outros galos cantam, quando se trata da política. Outros galos, ou outros tenores. A razão política não é a harmonia, mas a dissonância. O que faz o mundo caminhar são o protesto e a utopia. O sr. Simonsen, pelo que bem se sabe, aborrece um e despreza a outra. E seu direito, sobretudo em um regime democrático, contra o qual o brilhante homem público serviu com certa convicção.

Investiu o sr. Simonsen contra o anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais, porque os seus autores estão querendo decretar a prosperidade. A redução da jornada de trabalho, a insistência nos direitos políticos e econômicos do povo, a previsão de salário justo e real — tudo isso pareceu ao sr. Simonsen irresponsável arenga demagógica. Evidentemente que ao sr. Simonsen seria bem melhor que adotássemos outra utopia — a utopia do sr. Keynes, para quem o longo prazo não interessava, uma vez que, a longo prazo, todos estaremos mortos. Keynes deixou de se interessar pelo assunto em 1946.

Quando se pensa em uma Constituição, não se pensa somente nos regulamentos precisos do Estado. Supõe-se, em qualquer documento constitucional, uma intencionalidade, um projeto. Primeiro parte-se da visão teleológica do homem e da Nação, para, depois, estabelecer-se o meio, as regras legais que conduzem a esse fim.

Uma Assembléa Nacional Constituinte não se convoca para ratificar as situações existentes. Quando se decide chamar a Nação a dizer o que pensa e o que deseja é porque o arcabouço jurídico que a sustenta se corroeu, que se oxidaram suas articulações, e é necessário mudá-lo — a fim de que não se proscreve o futuro, não se impeça o trabalho da História. Ao convocar os estados-gerais em 1614, Maria de Médicis arrostrava a dissidência de Condé, que não só ameaçava a sua regência como também colocava em risco o reinado de Luís XIII; a solidariedade com a Coroa permitiu a Richelieu, logo em seguida, afirmar o absolutismo e garantir a "grandeur" da França, contra as ameaças de desintegração nacional.

Outra coisa ocorreu em 1789, quando os mesmos estados-gerais voltam a reunir-se, por convocação, a contragosto de Luís XVI. O absolutismo apodrecera a França, a dívida externa, apesar da diligência de Necker, tornara-se insolvável, a nobreza chafurdava nos limos da agonia e o po-

vo via com esperança uma nova classe que dele saía, para promover a libertação da atividade econômica e enriquecer a nação. Dessa vez, os estados-gerais transformam-se em Assembléa Nacional Constituinte, com todos os resultados que se conhecem. O que faz, sem embargo, aquele conjunto heterogêneo de homens assumir o grave compromisso de jogar a França nas névoas da revolução? Os direitos naturais do homem, que as estruturas do poder sufocavam e de uma forma ou de outra, vinham sendo exigidos dos reis desde 1188, quando Alfonso IX de Léon garantiu a seus súditos a inviolabilidade da vida, o direito a julgamento justo e o respeito à propriedade.

Os constituintes franceses partiram da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão para redigir o corpo constitucional que, com a Constituição dos Estados Unidos, forma a base de todo o direito constitucional moderno. A Declaração de Direitos dos franceses é, ainda hoje, de aplicação parcial e não universal. Todos sabemos que os habitantes das "bidonvilles"

em torno das grandes cidades francesas se encontram, de fato, a margem dos direitos proclamados há quase duzentos anos — mas, sem que eles fossem proclamados, estariamos ainda naqueles dourados tempos que Talleyrand e Casanova, cada um com sua razão, consideravam os únicos dignos de serem vividos. "Cette vieille Europe pensait ne combattre que la France; elle ne s'apercevait pas qu'un siècle nouveau marchait sur elle" — dirá, em suas memórias, Chateaubriand (o próprio, não o seu homônimo da Paraíba).

Quais foram as razões que levaram nobres como o visconde de Noailles a propor a entrega dos anéis, na memorável noite de 4 de agosto de 1789, nas mesmas semanas em que outros nobres bispos se uniam ao Terceiro Estado para declarar tão remotos e utópicos Direitos?

As razões proclamavam-se nas ruas de Paris. Elas bradavam às portas da Bastilha e de lá saíam com a cabeça do diretor da prisão na ponta de uma furga. Quando impedem a História de se cumprir, quando a cercam com as brilhantes reivindicações da harmo-

nia (cada nota em sua linha de pauta), ela explode nas ruas. No princípio, os nobres andavam em carruagens fechadas para não receber os impropérios e a cusparada de revolta dos miseráveis, que eram, de alguma forma, os trombadiños do tempo. Depois foi a Praça da Greve, com a guilhotina.

Os membros da Comissão de Estudos Constitucionais, ao pretenderem, talvez, prosperidade por decreto, entenderam que não é possível continuar acumulando capital nas taxas enlouquecidas que o jovem e selvagem capitalismo brasileiro reclama para essa prosperidade. Mário Simonsen e a Roberto Campos. O senador, por outros motivos (os notórios que o colocaram em 1984 contra a lei que limitava a remessa de lucros e o colocam hoje contra a reserva de mercado para a informática), também se investe contra o nosso texto.

Nós estamos ouvindo, ainda longe, mas não muito, os passos dos que, de todas as partes, se dirigem às portas da Bastilha. Por enquanto se encontram reunidos nos "faubourgs" de Nova Iguaçu e Duque de Caxias, no Rio, de Itaquera

e Tatuapé, em São Paulo, e de tantas outras grandes cidades brasileiras. Por isso estamos propondo uma ordem jurídica que permite a prosperidade que só o salário justo e a expansão do mercado interno podem permitir. Antes eles decretavam a fome com o arrocho salarial.

Os senhores Simonsen, Campos e tantos outros são como "la vieille Europe" de Chateaubriand. Eles pensam combater os utópicos, e não percebem que todo um século (e, nessa estação da Eternidade, todo um milênio) novo marcha sobre eles.

Não é por acaso que essas fortes reivindicações surgem sempre nos fins de século: o compromisso de Alfonso IX em 1188, o "Bill of Rights" dos ingleses em 1689, os documentos franceses e norte-americanos em 1787 e 1789 e a abolição da escravatura no Brasil, em 1888, um ano antes da República. O pior cego é o que não vê o novo século chegar no horizonte, nem lhe ouve o barulho, como o ouvimos nós, nas ruas desse país, durante a campanha pelas eleições diretas e na memorável caminhada de Tancredo.

(\*) Jornalista e escritor

ANC 88  
Pasta Novembro/86  
070